Decreto Legislativo Nº. 13/72

Aprova Têrmo de Convênio.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canoinhas, aprovou nos têrmos do artº. 55, inciso V da Constituição do Estado de Santa Catarina, e artº. 77, inciso III do parágrafo IIº., do Regimento Interno e eu, Rivaldo Roeder Presidente, promulgo o seguinte

Decreto Legislativo

Artigo 1º.) - Fica aprovado o têrmo de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canoinhas e o Ministério da Agricultura, através da Diretoria Estadual em Santa Catarina, para juntamente com o Ministério da Agricultura, colaborar com a Campanha de Combate a febre aftose.

Artigo 2º.) - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 16 de outubro de 1972

Rivaldo Roeder

Presidente